Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora signatária **Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 6.478, de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do contato do serviço de resgate social nos estabelecimentos comerciais e em pontos estratégicos do município de Pato Branco.

Art. 1º A Lei nº 6.478, de 29 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do contato do serviço especializado em abordagem social nos estabelecimentos comerciais e em pontos estratégicos do município de Pato Branco.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação do número de telefone ou canal de atendimento do serviço especializado em abordagem social, destinado ao acolhimento e atendimento de pessoas em situação de rua ou em condição de vulnerabilidade social.

Art. 2º A divulgação do serviço especializado em abordagem social deverá ser realizada por meio de:
.....
.....

Art. 3º .....
I - o número de telefone do serviço especializado em abordagem social, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia);
.....
..... ." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3568-1768-9EEF-DAEA e informe o código 3568-1768-9EEF-DAEA

JUSTIFICATIVA

A solicitação de alteração da lei justifica-se sob o ponto de vista técnico-operacional da Política de Assistência Social, considerando que, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o atendimento as pessoas em situação de rua é realizado por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, não havendo normativa com a nomenclatura “serviço de resgate social”.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3568-1768-9EEF-DAEA e informe o código 3568-1768-9EEF-DAEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3568-1768-9EEF-DAEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 30/04/2026 16:47:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3568-1768-9EEF-DAEA